



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 620 DE 30 DE JULHO DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA CIRCULAÇÃO HIDRODINÂMICA E REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL DAS REGIÕES DOS MUNICÍPIOS DE NITEROI E SÃO GONÇALO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao projeto de restauração da circulação hidrodinâmica e revitalização ambiental das regiões dos municípios de Niteroi e São Gonçalo, sob a responsabilidade da Secretaria de Portos da Presidência da República.



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

Art. 2º. Designar **MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 4399212-9; **RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES**, ID Funcional nº 4376592-0; **CARLA SIQUEIRA CAMPOS**, ID Funcional nº 2765185; **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, ID Funcional nº 4461178-1; **CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA**, ID Funcional nº 4434619-0 e **MAURO SERGIO VIEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 4410498-7, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.15521/13.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Art. 5º - Designar **ANNA LUIZA GAYOSO E ALMENDRA MONNERAT**, ID Funcional nº 1922387-0, Procuradora – Chefe do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2015.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA
ID Funcional nº 4464539-2

Publicada em 30.07.2015, Boletim de Serviços do INEA nº 131